

## MANIFESTAÇÃO À OUVIDORIA

**DATA:** 28/08/18

**MEIO DE CONTATO:**

WhatsApp     Facebook     Presencial     E-Ouv     Telefonema

**MANIFESTAÇÃO:**

Reclamação     Denúncia     Crítica     Comentário     Elogio     Sugestão  
 Pedido de Informação

**DESCRIÇÃO DA MANIFESTAÇÃO:**

Gostaria de saber se posso, no dia das eleições, realizar uma festa particular de formatura. No cartório eleitoral informaram que seria na Câmara o pedido de informação

**Data:** 28/08/18

**RESPOSTA:**

O questionamento foi feito pela nossa Ouvidoria diretamente à Ouvidoria da Justiça Eleitoral do Estado. A resposta é o que segue: A legislação que regeria essa determinação seria de caráter municipal, ou seja, o próprio município é que impõe regramentos acerca da realização de festividades e consumo de bebidas alcoólicas no dia do pleito. Após o Cartório Eleitoral entrar em contato com a prefeitura de Uruguaiana e com a respectiva Câmara de Vereadores, nos foi informado que não há óbices para a realização de festas particulares no dia da Eleição, no seu caso, a formatura privada.

**Data:** 06/09/18